

Goiânia, 29 de abril de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 018/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para retrofit da subestação de energia do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT).

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Solicitamos a contratação de empresa engenharia para serviços de modernização, revitalização (retrofit) da subestação de energia do Hospital de Doenças Tropicais – HDT. A subestação de energia do Hospital está ultrapassada tecnologicamente, apresenta condições inseguras de operação e não atende as normas da ABNT NBR 14039, 5410 e 9523. Este serviço é de grande importância e urgência para o Hospital, pois proporcionará um melhor funcionamento da subestação, condições de trabalho para a manutenção da subestação, segurança da própria estrutura quanto a riscos de incêndio e demais acidentes, além da segurança aos colaboradores, pacientes e visitantes do Hospital HDT.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa de engenharia contratada deverá:

- . * Abrir a chave fusível do poste que alimenta a subestação, interrompendo o fornecimento de energia para a subestação;
- . * Alimentar a energia do hospital com o grupo gerador, período todo este que vier ser necessário para a realização completa do serviço;
- . * Substituir a chave seccionadora, disjuntor MT, barramentos e isoladores;
- . * Coletar óleo isolante do transformador para análise físico-química. Após a análise emitir/ disponibilizar o relatório com o resultado da análise;
- . * Comissionamento e teste do sistema;
- . * Realizar todos os serviços que vierem a ser necessários para a modernização da subestação de energia, garantindo seu funcionamento de forma eficiente e segura;
- . * Fechar a chave do fusível do poste, retornando com a energia da concessionária;



. * A empresa deverá produzir um Laudo Técnico, do qual deverá ser entregue com fotos e todas as informações técnicas pertinentes aos serviços executados e com uma conclusão sobre as instalações da subestação, condições de uso e recomendações;

. * Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida junto ao CREA/GO, referente ao Laudo Técnico com a descrição de todos os serviços prestados, além da execução dos serviços realizados no retrofit da Subestação de Energia do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

. * A execução dos serviços deverá ser feita com prévio agendamento com o Setor de Manutenção e autorização concedida pela Gerência Administrativa e Diretoria do Hospital HDT.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa de engenharia que apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de **Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA**, com habilitação em **Engenharia Elétrica**, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com **características semelhantes** aos descritos neste Termo de Referência.

A empresa deverá estar cadastrada e com situação regular e ativa no CREA/GO, assim como seus responsáveis técnicos. A comprovação deverá ocorrer com a apresentação do CRQ (Certidão de Registro e Quitação) emitido pelo CREA/GO. **Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.**

Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

5. PRAZO

O serviço será executado dentro de um prazo de 100 (cem) dias. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SES-GO e o ISG.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 7.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 7.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 7.5. **Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**
- 7.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;
- 7.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação das ordens de serviços;
- 7.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do Hospital HDT para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade no hospital. Antes do início de suas atividades, a empresa deverá entregar cópia de toda a documentação exigida pelo Setor, além de disponibilizar o seu funcionário na data e hora marcada para o treinamento de integração. Dúvidas, favor entrar em contato por telefone com o SESMT (62) 3201-3680;
- 7.9. Todos os serviços realizados no Hospital, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço);
- 7.10. Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre todos os serviços realizados na subestação de energia, e pela elaboração de laudo técnico. Para estes dois serviços, poderá ser aceito uma única A.R.T, desde que esteja discriminado a responsabilidade pela execução da inspeção e também pelo laudo técnico. A A.R.T deverá ser emitida por um engenheiro(a) elétrico;
- 7.11. A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das A.R.T por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou

contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste;

7.12. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

7.13. Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços deste contrato;

7.14. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

7.15. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

7.16. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.17. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço;

7.18. Arcar com todos os custos necessários para funcionamento do grupo gerador, durante a operação dos serviços;

7.19. Disponibilizar mão de obra e/ou ferramentas necessárias para o transporte dos materiais e equipamentos que serão fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do serviço. Materiais estes que estão guardados no almoxarifado do Hospital HDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências
- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Disponibilizar os materiais e insumos que serão utilizados na modernização da subestação de energia.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 9.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 9.2. Estar assinada e carimbada;
- 9.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 9.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 9.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 9.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 9.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 11.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- 11.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção
HDT/HAA/ISG

Flávio Fontes
Núcleo de Manutenção Geral – HDT

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

TR. Nº 018/2019

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA